



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1281

Página 1 de 8

Repasse mensal da Prefeitura para a Santa Casa aumenta mais de 400% nos últimos 5 anos e já ultrapassa os R\$ 6 milhões ao ano



Além disso, foi também nos últimos anos que o hospital passou por diversas melhorias estruturais e de serviços, como a reativação da UTI, ampliação e reforma de leitos hospitalares, reforma da maternidade, cozinha e outros espaços e grandes conquistas como a instalação tomógrafo e, agora, o inédito Centro de Hemodiálise. Projetos que só se concretizaram com o apoio e aporte da Prefeitura, iniciativa privada e sociedade civil.

Investindo cada vez mais na qualidade da oferta dos serviços públicos de saúde do único hospital que atende toda a microrregião, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia renovou por mais um ano o contrato de subvenção com a Santa Casa de Misericórdia, com uma ampliação significativa no repasse de recursos próprios à instituição.

Assinado recentemente, o novo convênio do município com o hospital passará de R\$ 4,8 milhões ao ano, entre o período de agosto de 2021 a julho de 2022, para R\$ 6,6 milhões anuais, com validade de agosto deste ano até julho de 2023.

O aumento representa quase 40% em um ano e é ainda mais expressivo quando levado em conta os últimos 5 anos. Isso porque quando a atual gestão assumiu o primeiro mandato, em 2017, o repasse mensal era de R\$ 105 mil e, agora, já ultrapassa os R\$ 500 mil por mês, gerando um crescimento de mais de 400% na subvenção mensal.

Cabe destacar que, segundo a secretaria de Planejamento e Finanças, a ampliação dos recursos foi possível em decorrência da diminuição de gastos do município com a pandemia, possibilitando aumento no repasse ao hospital para suprir ainda a defasagem dos recursos de outras esferas como os do Governo Federal, que praticamente não tiveram alteração ao longo dos anos.

Para a hemodiálise, por exemplo, considerada um marco histórico para Olímpia, a Prefeitura está auxiliando à parte no custeio da operação com um valor mensal de R\$ 160 mil, até que sejam finalizadas as formalidades para o credenciamento dos pacientes do SUS, junto ao Governo Estadual e ao Ministério da Saúde, enquanto a Santa Casa arca com o atendimento médico e o espaço físico.

Além de todos esses repasses, a Prefeitura possui também convênio com o hospital para o gerenciamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, que foi atualizado em R\$ 160 mil por mês, o que representa um montante de cerca de R\$ 2 milhões em doze meses.

“Atender as necessidades da população, ainda mais nos serviços de saúde, sempre foi prioridade em nossa gestão. Por isso, temos um cuidado especial na Atenção Básica, e também na estruturação cada vez melhor do único hospital que atende toda a microrregião. É notória a transformação que a nossa Santa Casa vem passando graças à união de esforços e o comprometimento do provedor, da equipe médica, de empresários e do poder público. Por isso, temos buscado auxiliar em tudo o que é possível, principalmente, para garantir atendimento do SUS de qualidade para toda a população”, destacou o prefeito Fernando Cunha.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1281

Página 2 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Outros atos	6
Outros Atos	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1281

Página 3 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.539, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora **ISABEL APARECIDA FELICIANO GUOLLO**.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 045/2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de setembro de 2022, a Servidora Municipal **ISABEL APARECIDA FELICIANO GUOLLO**, CPF n.º 104.322.268-50, do cargo de Auxiliar de Monitor Educacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de setembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de setembro de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.540, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos

suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotações para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outras despesas variáveis pessoa civil e serviços de TI e comunicação pessoa jurídica.

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotação orçamentaria já existente e provável excesso de arrecadação,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.40.00-222	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.39.00-221	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 125.629,92 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0027.2.004	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DO FUNDO SOCIAL	
3.3.90.30.00-30	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	75.791,58
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV SAÚDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.036	MANUT. DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1281

Página 4 de 8

3.3.90.39.00-193	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	14.838,84
02.08.03	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
10.305.0017.2.034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PREVENÇÃO DST - AIDS	
3.1.90.16.00-203	OUTRAS DESP. VARIÁV. - PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	21.020,00
3.3.90.39.00-209	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	13.980,00
	TOTAL	125.629,92

Art. 4.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorrem de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 08 de setembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de setembro de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 52.637, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **PATRICIA BASSI BITENCOURT GOBBI**, RG n.º 42.889.851-8, lotada no cargo de Técnico de Administração I, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Cadastro Imobiliário e Gestão da Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 12 (doze) dias de licença-prêmio, a partir de 12 de setembro de 2022, da Senhora **QUELLE FERNANDA FURLANTTO**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de setembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de setembro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.638, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 12 de setembro de 2022, a Servidora **PATRICIA SANTOS DE JESUS**, RG n.º 28.112.979-4, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 52.588, de 27 de julho de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de setembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de setembro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Tabulare Pesquisa & Consultoria EIRELI - ME. Objeto: contratação de empresa de consultoria especializada em turismo para identificar, caracterizar e diagnosticar os principais produtos turísticos regionais complementares aos atrativos turísticos da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/08/2022. Origem: Aditivo N° 174/2022-1 - Pregão Eletrônico N° 146/2022. Alteração de dotação orçamentária. Vigência: 06/07/2023.

Contratada: José Anchieta Vieira - ME. Objeto: alienação do domínio pleno do lote nº 07 da quadra "B", localizado no loteamento urbano denominado "Distrito Industrial III". Data de Assinatura: 08/08/2022. Origem: Aditivo nº 145/2015, Concorrência N° 06/2015. Prorrogação de parcelamento.

Contratada: José Anchieta Vieira - ME. Objeto: alienação do domínio pleno do lote nº 08 da quadra "B", localizado no loteamento urbano denominado "Distrito Industrial III". Data de Assinatura: 08/08/2022. Origem: Aditivo nº 06/2016, Concorrência N° 15/2015. Prorrogação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1281

Página 5 de 8

de reparcelamento.

Contratada: Aliança Montagens Industriais e Locação de Equipamentos de Proteção EIRELI. Objeto: alienação do domínio pleno do lote nº 04 da quadra "D", localizado no loteamento urbano denominado "Distrito Industrial III". Data de Assinatura: 08/08/2022. Origem: Aditivo nº 173/2015-2, Concorrência Nº 08/2015. Prorrogação de reparcelamento.

Contratada: Aliança Montagens Industriais e Locação de Equipamentos de Proteção EIRELI. Objeto: alienação do domínio pleno do lote nº 05 da quadra "D", localizado no loteamento urbano denominado "Distrito Industrial III". Data de Assinatura: 08/08/2022. Origem: Aditivo nº 174/2015-2, Concorrência Nº 08/2015. Prorrogação de reparcelamento.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF ***100328**) em 12/09/2022 às 11:08:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1809-be1d-12dd-aaa6>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1281

Página 6 de 8

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

KEILA DA SILVA MIGUEL

CNPJ: 45.602.845/0001-95

e-mail – gerenciaikeilasp@gmail.com

Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 107/22 - Ata de Registro de Preços nº 153/2022

Autorizações de Fornecimento n.º: 5389/2022, 5391/2022, 5393/2022, 5394/2022, 5396/2022, 5397/2022, 5399/2022, 5400/2022, 5551/2022, 5552/2022, 5728/2022, 7734/2022, 7735/2022, 7736/2022, 7737/2022, 7740/2022, 7741/2022, 7744/2022, 7745/2022, 7747/2022, 7748/2022, 7752/2022, 7751/2022, 7970/2022, 8197/2022, 8198/2022

Ref.: Entrega de alimentos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os alimentos objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 23/08/2022 referente as AF's 8197/2022 e 8198/2022, dia 18/08/2022 referente a AF 7970/2022, dia 05/08/2022 referente as AF's nº7740/2022, 7751/2022, 7752/2022, 7748/2022, 7747/2022, 7745/2022, 7741/2022, 7744/2022, 7737/2022, 7736/2022, 7735/2022, 7734/2022, dia 08/06/2022 referente a AF nº 5728/2022, dia 06/06/2022 referente as AF's 5551/2022 e 5552/2022, dia 01/06/2022 referente as AF's 5394/2022, 5399/2022, 5400/2022, 5389/2022, 5393/2022, 5391/2022, 5396/2022, 5397/2022, e novamente no dia 09/06/2022 referente as AF's 5400/2022, 5399/2022, 5397/2022, 5396/2022, 5394/2022, 5393/2022, 5391/2022, 5389/2022, essa empresa não realizou a entrega dos alimentos conforme as especificações das referidas Autorizações de Fornecimento;

Considerando o item 2.3 o prazo, local e condições de entrega dos alimentos deve ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Ata de registro de preço nº 153/2022 do Pregão Eletrônico nº 107/2022 estabelecendo que "O prazo para a entrega dos alimentos deverá ser de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de alimentos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, que não pode sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

- 1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os alimentos objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;
- 2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b do Pregão Eletrônico, a saber:
 - b1) – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
 - b2) – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1281

Página 7 de 8



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) – 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) – 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução. .

2.1) A multa será apurada na entrega dos alimentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 09 de setembro de 2022.

Gisele Adriana Mendes
Chefe do Setor de Almoxarifado



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1281

Página 8 de 8

Outros Atos

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Item 9.4.3, do Capítulo IX - DA CONTRATAÇÃO, do Edital de Abertura das Inscrições, considerando que a dispensa e recontração de pessoal na mesma data é inconveniente ao serviço público, torna público aos candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2021, a convocação para **comparecer no dia 12 de setembro de 2022, às 14 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Matriz, nº 102, Centro, para atribuição de classes, salas e aulas.

O não comparecimento, nesta atribuição implica na desistência tácita do candidato convocado.

Professores Convocados PEB I - Educação Básica

Classificação	Nome
97º	Samara de Oliveira Felício

Olímpia, 09 de setembro de 2022.

MARIA CLAUDIA VANTI LUIZON PADILHA
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Item 9.4.3, do Capítulo IX - DA CONTRATAÇÃO, do Edital de Abertura das Inscrições, considerando que a dispensa e recontração de pessoal na mesma data é inconveniente ao serviço público, torna público aos candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2021, a convocação para **comparecer no dia 13 de setembro de 2022, às 14 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Matriz, nº 102, Centro, para atribuição de classes, salas e aulas.

O não comparecimento, nesta atribuição implica na desistência tácita do candidato convocado.

Professores Convocados PEB I - Educação Básica

Classificação	Nome
90º	Tainá dos Santos Menino Sichinelle

Olímpia, 12 de setembro de 2022.

MARIA CLAUDIA VANTI LUIZON PADILHA
Secretária Municipal de Educação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.494, de 09 de abril de 2014, e através do Edital CMDCA de

Chamamento Público 001/2022, em reunião extraordinária realizada na sede do CMDCA, cito à Rua Dr. Antônio Olímpio, 946, Centro, no dia 5 de agosto de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o repasse de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para o financiamento de projetos de Plano de Trabalho apresentados por entidades Não Governamentais, inscritas e regularizadas nesse referido conselho de atendimento a criança e ao adolescente, que atenderam os requisitos do Edital CMDCA de Chamamento Público 001/2022, de 25 de Abril de 2022, abaixo especificado:

Entidade	Valor disponibilizado pelo FMDCA	Classificação da Despesa
ABECAO	R\$ 55.000,00	Subvenção
APAE	R\$ 60.000,00	Auxílio
CIDADE IMACULADA	R\$ 69.000,00	Auxílio
CIDADE MIRIM	R\$ 69.000,00	Auxílio
ONG HUMANIZAR	R\$ 26.000,00 R\$ 18.000,00 Total: R\$ 44.000,00	Auxílio Subvenção
SANTA FILOMENA	R\$ 53.000,00	Auxílio
TOTAL:	R\$ 350.000,00	

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia/SP, 5 de agosto de 2022.

Rafael Rissi Aguiar

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
da Estância Turística de Olímpia/SP - CMDCA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1809-be1d-12dd-eea6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1281, ano VI, veiculado em 12 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF ***100328**) em 12/09/2022 às 11:08:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1809-be1d-12dd-eea6>